



PR-AC-0002831/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

**EDITAL MPF/PR/AC N. 04/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SELEÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para criação de cadastro de profissionais com graduação em Direito, para eventual provimento de cargo em comissão de Assessor Nível II, código CC-2, em regime sem vínculo com a Administração, para exercer atividades profissionais descritas no item 5 deste Edital, e nos termos que seguem:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Procurador-Chefe e presidida pelo procurador da República no Município de Cruzeiro do Sul, Bruno Araújo de Freitas.

1.2. O cadastro de reserva resultante da seleção será utilizado, conforme necessidade da administração, para eventual provimento de cargo em comissão, de livre nomeação/exoneração, de Assessor Nível II, código CC-2, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990.

1.3. A jornada de trabalho do cargo de Assessor Nível II, código CC-2, é de 40 (quarenta) horas semanais, em horário definido pela chefia imediata.

1.4. A remuneração do cargo de Assessor Nível II é de R\$ 4.962,19 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, acrescido das vantagens de atividade penosa e auxílio-alimentação.

**2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. O candidato selecionado que for convocado por ato do Procurador-Chefe da PR/AC deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
- b) não ocupar cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública federal, estadual ou municipal, bem como do Distrito Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

- c) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- d) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito devidamente registrado no Ministério da Educação;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse. Parágrafo Único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão encaminhar, até as 23h59min do dia 02 de março de 2022, em arquivo único, em formato “pdf”, para o e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), o Curriculum Vitae, com foto 3x4cm, contendo dados de identificação, diploma, títulos, cursos e experiências profissionais.

3.1.1 O “Curriculum Vitae” deve vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

3.2. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, o envio de cópia do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação, em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.3. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico.

#### 4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise de Curriculum Vitae.

Segunda Fase: entrevista pessoal, que será realizada com até 03 (três) candidatos selecionados na primeira fase.

4.2. Na avaliação curricular, serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio de análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, inclusive eventual atuação acadêmica, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

4.3. Na fase de entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no “Curriculum Vitae”, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, flexibilidade para viagens em todo o Estado do Acre, conhecimento de serviços relacionados à “internet”, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos.

#### 5 – DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1. O candidato selecionado e que for investido no cargo desempenhará, dentre outras afetas à formação, as seguintes atividades profissionais:

5.1.1. Assessorar os membros e chefias na coordenação e supervisão das atividades de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais; planejar e executar tarefas relativas à análise jurídica de atos, documentos, processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais, produzindo os atos e documentos pertinentes; elaborar minutas de petições, denúncias, recursos, acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta,



PR-AC-0002831/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

decisões, despachos, pareceres, notas técnicas, notificações, votos e atos congêneres, bem como manifestações jurídicas para subsidiar decisão administrativa; receber, analisar, acompanhar e dar andamento a processos e a outros documentos; auxiliar na instrução de processos, procedimentos e inquéritos civis e analisar inquéritos policiais; controlar prazos prescricionais; proceder à oitiva de vítimas, testemunhas e quaisquer outras pessoas que possam, direta ou indiretamente, colaborar com a instrução processual, reduzindo a termo suas declarações; realizar análise prévia e triagem de representações, denúncias, processos e procedimentos; realizar pesquisa, seleção, indexação e estudo de legislação, doutrina e jurisprudência; acompanhar a atualização legislativa; observar os prazos processuais e de conclusão de investigações; conferir atos e andamentos processuais; providenciar o cumprimento de decisões e despachos; atuar na manualização de processos e na elaboração de instrumentos normativos; e acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato que for convocado deverá apresentar os documentos necessários à investidura no cargo, constantes no Anexo I deste Edital, no prazo de cinco dias úteis.
- 6.2. O presente processo seletivo terá 2 (dois) anos de validade a contar da publicação do resultado.
- 6.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (68) 3214-1414 ou pelo endereço eletrônico [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br).
- 6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, 17 de Fevereiro de 2022

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO  
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PR/AC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA**

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO
- FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO – TCU
- FOTO 3 x 4
- FICHA CADASTRAL
- DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DO IR COM RECIBO (cópia)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE CONDUTA DISCIPLINAR
- DECLARAÇÃO DE VIDA EM COMUM
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- DECLARAÇÃO DE ADVOCACIA (OAB) E CONSULTORIA TÉCNICA
- “CURRICULUM VITAE”
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES para inclusão no IR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/RG DOS DEPENDENTES (Cópia)
- TERMO DE COMPROMISSO DE ACATAMENTO E OBSERVÂNCIA
- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA (Contrato Social da Empresa)
- LAUDO/ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICO-MENTAL
- PROTOCOLO DE SUSPENSÃO/LICENCIAMENTO DA OAB
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Cópia)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (Cópia)
- CPF (Cópia)
- TÍTULO DE ELEITOR (Cópia)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/DIPLOMA (Cópia)
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP (Não serão aceitos NIT/NIS)
- RESULTADO DA CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (e-Social)\*
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL OU DO DF (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ELEITORAL
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL (Se foi policial militar ou bombeiro nos últimos 5 anos)
- TERMO DE POSSE
- TERMO DE EXERCÍCIO